



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, Nº 1223 – CENTRO.
CNPJ: 13.101.308/0001-75

LEI Nº 32/2018
DE 27 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a Realizar a nomeação da quadra de Esportes do povoado Salgadinho, e dá Outras providências correlatas.

A PREFEITA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, aprovou e eu, **VERONICA SANTOS SOUSA DA SILVA,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Quadra de Esportes Ventura Alexandre de Souza**” a quadra de Esportes do Povoado Salgadinho, Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, em 27 de Abril de 2018.

VERONICA SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita Municipal